

**Relatório Mensal de Atividades**  
**Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.**  
**Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.**  
**Competência: agosto de 2020**

São Paulo, 06 de novembro de 2020



São Paulo, 06 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr. Rogério Sartori Astolphi

Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

**Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451**

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora.

Outrossim, diante do cenário da Covid-19 e decretação de estado de calamidade pública em 20/03/2020, esta Administradora Judicial informa que está retornando paulatinamente às visitas na sede das Recuperandas e que realizou a última visita em 07/10/2020.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de agosto de 2020**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108) é a empresa responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas. O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

**Excelia Gestão e Negócios Ltda.**

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

# Índice

---

1. Resumo financeiro e operacional
2. Resumo processual
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de recuperação judicial
7. Informações jurídicas

## Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente a agosto de 2020:

- Para o período em análise, a Receita líquida da Eurometals foi no montante de R\$ 2,1MM tendo uma queda de R\$ 14 mil em relação ao mês anterior. Já a Receita líquida da Catálise foi de R\$ 2,0MM, mantendo-se constante em relação ao mês de julho de 2020.
- Os Custos de produção do mês de agosto de 2020 das Recuperandas tiveram uma queda de 6%, enquanto as Receitas líquidas mantiveram-se constantes, o que resultou numa Margem bruta de -1% sendo inferior ao mês de julho de 2020 que apresentou 6%.
- A geração de caixa (EBITDA) consolidada das duas Recuperandas para o mês de agosto de 2020 foi negativa em R\$ 350 mil, indicando uma variação de R\$ 280 mil inferior ao mês anterior. O que ocasionou este resultado foi a queda abrupta da Margem EBITDA da Catálise (de -5% em julho de 2020 para -15% em agosto).
- Neste mês em análise, o consolidado (janeiro a agosto de 2020) da Eurometals apresentou Lucro de R\$ 275 mil e da Catálise prejuízo de R\$ 2,4 MM.
- Neste RMA, consta a análise de pagamento do PRJ aos credores das classes III e IV, referente a 3ª parcela (conforme decisão publicada em 04/08/2020), totalizando o valor pago de R\$ 55,8 mil para 35 credores.

## Principais eventos diante da situação de COVID-19:

- O Grupo Catálise, acompanhando os atuais acontecimentos, gerada pela COVID-19, precaveu-se aos reflexos que poderiam ser causados em função da drástica paralisação dos negócios em todo o mundo, principalmente os considerados como não essenciais no qual está enquadrado o perfil de atividades do Grupo.
- Em seu processo de reestruturação as empresas apresentaram uma positiva evolução nos números, o que proporcionou aos seus clientes a qualidade indiscutível dos produtos e a excelente pontualidade nas entregas.
- De modo a preservar a geração de caixa e destiná-la somente à operação, o Grupo optou por suspender o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado em novembro de 2017 e pleitear uma carência adicional de 12 meses aos credores da recuperação judicial, mediante a aprovação do Segundo Aditivo apresentado pelas Recuperandas no dia 08 de maio de 2020 (no qual ainda aguardam a decisão do E. Juízo).
- A Catálise e a Eurometals tem recebido aceitação da maioria dos credores, que compreendem o atual cenário, considerando todos os pagamentos do plano efetuados pelo Grupo e, sobretudo, a geração de negócios proporcionada aos fornecedores e parceiros financeiros.
- Dentre as principais medidas adotadas para atravessar a Pandemia estão:
  - ✓ Utilização da MP 927 para antecipação do período aquisitivo vencido e não vencido o que resultou em uma redução de funcionários na empresa pelo período de 60 dias nos meses de junho e julho de 2020;

## Principais eventos diante da situação de COVID-19:

- ✓ Redução dos valores destinados à alimentação dos colaboradores tendo em vista que estão trabalhando “*home office*”, a mais de 90 dias;
  - ✓ Redução dos honorários de prestadores de serviços;
  - ✓ Utilização do saldo dado em garantia à companhia de energia para a liquidação das contas de energia, durante os meses de maio e junho de 2020;
  - ✓ No mês de agosto as Recuperandas pagaram as contas da Comgás.
- O Grupo acredita que desta forma será possível atravessar mais este momento delicado imposto para a grande maioria das empresas.
  - O grupo não atingiu o ponto de equilíbrio em agosto, o mercado permanece com incertezas e essa segunda onda de pandemia no exterior pode trazer cenários que ainda não temos como prever. Mas, por contas de todas as medidas tomadas nesses últimos 12 meses e pelo trabalho constante de mercado, a empresa conseguiu honrar com seus compromissos e segue passando por esse momento delicado.



## Biênio recuperacional ocorrido em 10/11/2019

1. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 06 de novembro de 2017. Decisão publicada no DJE em 09 de novembro de 2017.
2. Cumprimento do Plano:
  - **Classe I:** finalizado o prazo em 09/11/2018, resta a comprovação do pagamento do credor Valmir, pois não enviou os dados bancários às Recuperandas.
  - **Classe III e IV:** início dos pagamentos em 09/05/2019, pagamentos anuais.
    1. Efetuado o pagamento da 1ª, 2ª e 50% da 3ª parcela aos credores que informaram os dados bancários.
      - Aqueles credores que não enviaram os dados bancários, as Recuperandas enviaram cartas solicitando que o credor envie os dados para recebimento do crédito.
    2. Os 50% restantes da 3ª parcela serão pagos até 09/11/2020, conforme determinado pelo E. Juízo recuperacional.
    3. A análise dos pagamentos efetuados consta das fls. 26/31 deste relatório.
    4. As Recuperandas, devido ao Covid-19 apresentaram aditivo ao plano, o edital de aviso de recebimento do aditivo foi disponibilizado no DJE em 09/10/2020, dando início ao prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção, o prazo findar-se-á em 12/11/2020.
    5. Ainda, no último dia 20/10 solicitaram a suspensão dos pagamentos da 4ª parcela do Plano até que seja deliberado o aditivo em AGC. O E. Juízo autorizou a suspensão até a homologação ou não do aditivo apresentado, ou em eventual nova assembleia de credores.
3. **Prazo para encerramento da Recuperação Judicial (2 anos do cumprimento da homologação): 10/11/2019.**

## Informações operacionais

---

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação



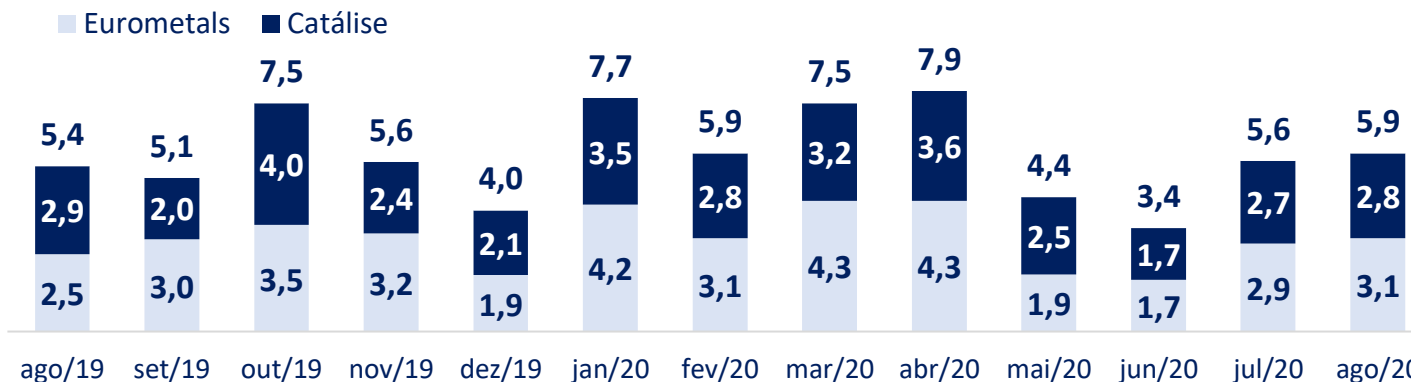
# Informações operacionais – Faturamento consolidado

fls. 8054

Em agosto de 2020, o faturamento consolidado atingiu o montante de R\$ 5,9MM, representando aumento de 5,3% em relação ao mês anterior. Em relação ao mesmo mês do ano passado, houve aumento de 9,2%.

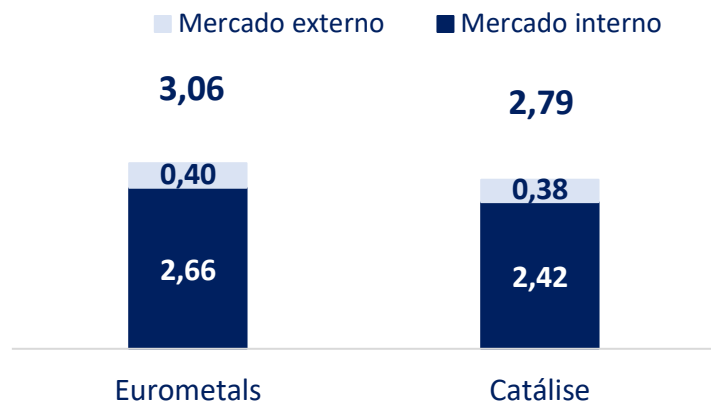
## Faturamento consolidado histórico

Valores em milhões de reais



## Faturamento por mercado

Valores em milhões de reais



## Comentários

- Em agosto de 2020, houve aumento de R\$ 210 mil no faturamento para mercado interno das Recuperandas, representando um aumento de 4,3% em relação ao mês anterior. Já no mercado externo, houve aumento de 5% no mesmo período.
- Ao lado, verifica-se a composição do Faturamento do mês em análise por mercado.

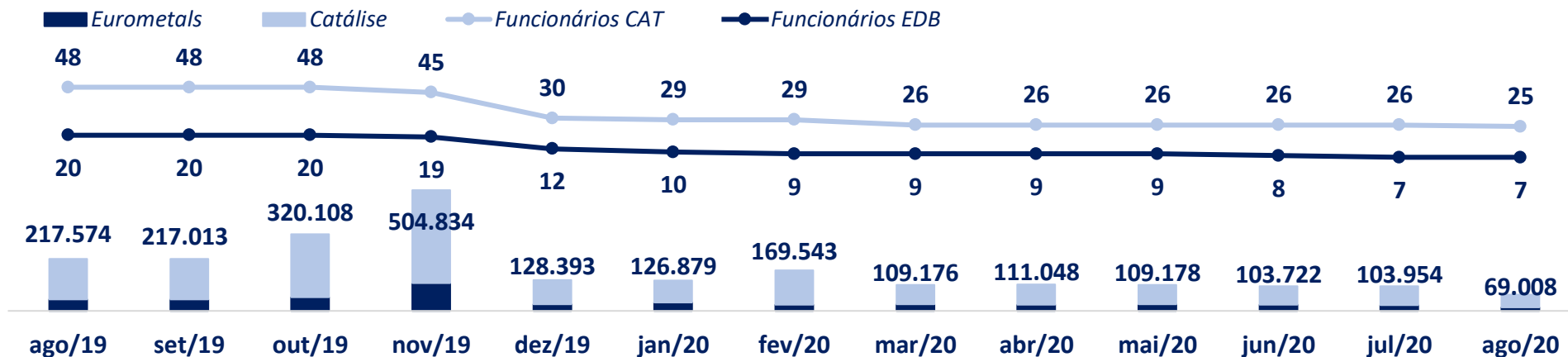
Fonte: Recuperandas

# Informações operacionais – Funcionários Recuperandas

fls. 8055

Em agosto de 2020, houve a diminuição de 1 colaborador na Catálise, e nos proventos, por conta de lançamento contábil errado, ficou registrado a diminuição de R\$ 34,9 mil em relação ao mês anterior. Cabe informar que as Recuperandas estão ajustando os números para o próximo RMA.

## Movimentação de funcionários consolidado ao longo dos meses



## Comentários

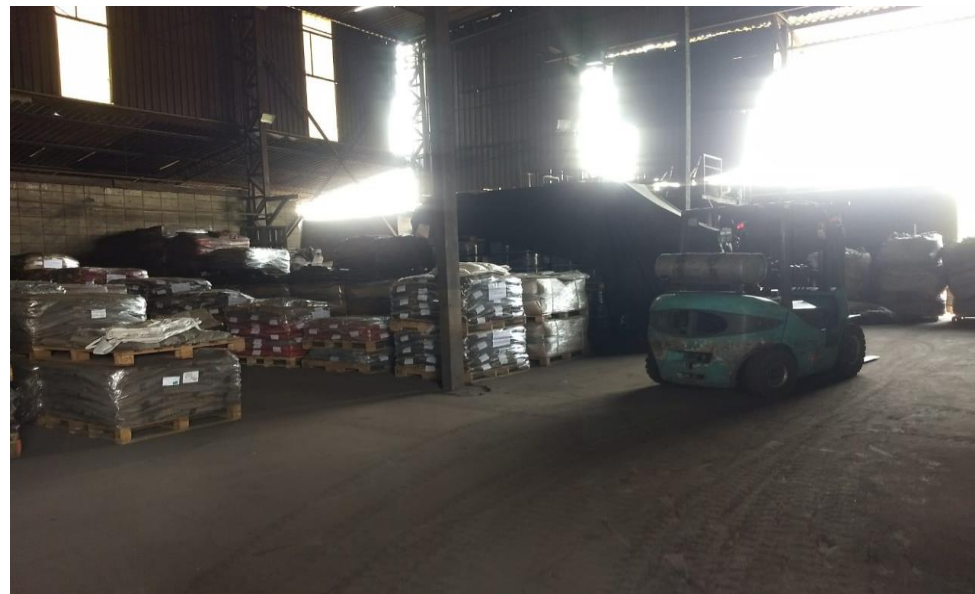
- A partir de janeiro 2020, as Recuperandas passaram a contratar mão de obra terceirizada de cooperativa.
- Nos meses de julho e agosto de 2020, o quadro de funcionários permaneceu estável por conta dos pedidos realizados pelos clientes antecipadamente (aproximadamente há 2 meses atrás), desta forma, foi necessária a diminuição de apenas um funcionário por mês.
- Ao compararmos com o mesmo período do ano anterior, observa-se que houve uma redução de 53% de funcionários e de 68% nos proventos, sendo essa última representando o valor de R\$ 148.566 mil.

Perímetro interno (visita realizada em 07/10/2020).





Perímetro interno (visita realizada em 07/10/2020).





Perímetro interno (visita realizada em 07/10/2020).



## Informações financeiras

---

- a. Demonstrações contábeis/financeiros Catálise
- b. Demonstrações contábeis/financeiros Eurometals
- c. Demonstrações contábeis/financeiros Polisinter

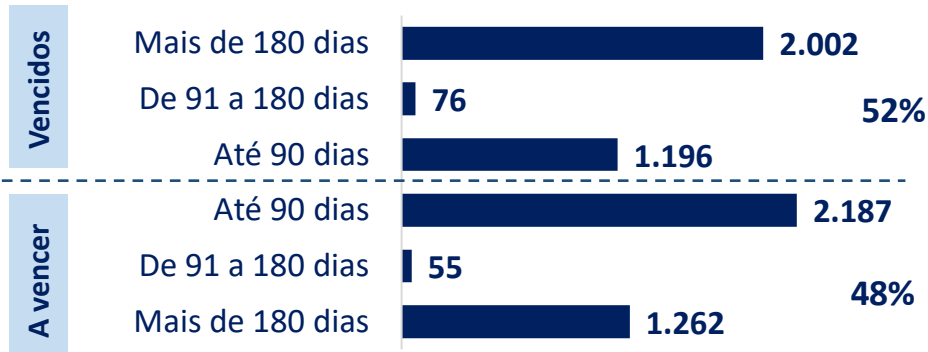
# Informações financeiras: Contas a pagar e Contas a receber consolidado

fls. 8060

No mês de agosto de 2020, o Contas a pagar apresentou o saldo de R\$ 6,8 MM, sendo 52% de contas vencidas. O Contas a receber apresentou o valor de R\$ 4,3 MM, sendo 26% vencidos

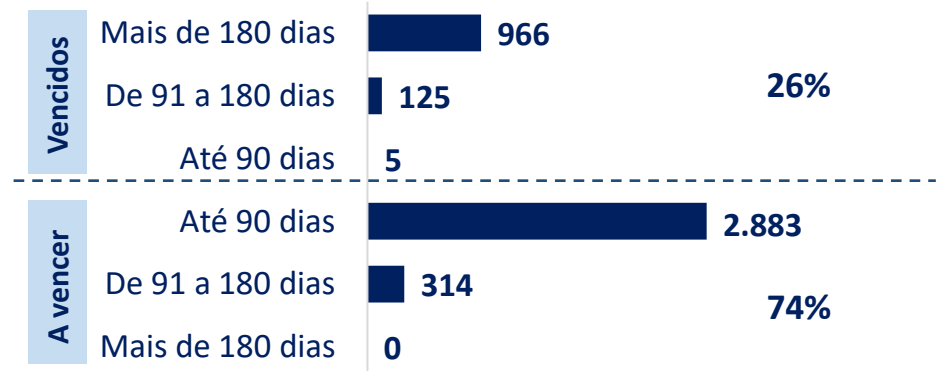
## Contas a pagar

Valores (em R\$ mil) - excluídas operações intercompany



## Contas a receber

Valores (em R\$ mil) - excluídas operações intercompany



## Comentários

- Os valores apresentados no Contas a pagar e a receber das Recuperandas são referentes ao período pós RJ e são desconsiderados os valores intercompany (coligadas do grupo) e impostos.
- Em agosto de 2020, o Contas a pagar apresentou um acréscimo de R\$ 1MM em relação ao mês anterior. O período que apresenta maior valor inadimplido é de mais de 180 dias, representando 61% dos valores vencidos.
- Já o Contas a receber aumentou em 2,4%, um acréscimo de R\$ 100 mil.
- Verifica-se que o grande parte dos recebíveis, concentra-se no período de até 90 dias a vencer, representando 90% dos valores a vencer.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas



(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Ativo</b>	<b>37.036</b>	<b>37.912</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>14.345</b>	<b>14.981</b>
Disponível	5	1
Clientes - Mercado externo	402	381
Clientes - Mercado interno	961	959
Adiantamentos	1.424	1.203
Estoques	9.792	10.640
Tributos a compensar	1.761	1.799
Outros contas a receber	-	-
<b>Ativo não circulante</b>	<b>22.691</b>	<b>22.931</b>
Realizável de longo prazo	242	242
Imobilizados	21.527	21.567
(-) Depreciação acumulada	(5.992)	(6.007)
Mútuos em favor dos sócios	3.417	3.417
Partes relacionadas a receber - EDB	3.269	3.478
Outras partes relacionadas a receber	229	233

- No mês de agosto de 2020, o Ativo teve variação positiva de R\$ 876 mil, no Ativo circulante.
- A conta Clientes – mercado externo decresceu R\$ 21 mil no período em análise, devido à redução de pedidos.
- Adiantamentos diminuiu R\$ 221 mil, devido à entrega das mercadorias adquiridas.
- Os Estoques cresceram R\$ 848 mil, representando 9% em relação a julho de 2020, devido as compras de matéria prima.
- Na rubrica Partes relacionadas EDB, consta as transferências com a Recuperanda Eurometals.
- O Imobilizado aumentou em razão da compra de uma Torre de refrigeração.
- Para o período em análise, a rubrica Partes relacionadas a receber – EDB apresentou aumento de R\$ 209 mil, em razão do encontro de contas feito com a EDB, nas rubricas de Clientes e Fornecedores.

(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Passivo</b>	<b>37.036</b>	<b>37.912</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>16.014</b>	<b>17.714</b>
Fornecedores - Mercado externo	-	-
Fornecedores - Mercado interno	4.249	5.492
Adiantamentos de clientes	-	-
Empréstimos e financiamentos CP	8.065	8.547
Obrigações trabalhistas	2.246	2.228
Obrigações Tributárias CP	1.015	1.012
Outros contas a pagar	440	434
Mútuos a pagar	-	-
<b>Passivo não circulante</b>	<b>53.354</b>	<b>53.929</b>
Empréstimos e financiamentos LP	-	-
Obrigações Tributárias LP	33.764	33.795
Passivo sujeito a RJ	18.497	19.020
Partes relacionadas a pagar - EDB	-	-
Outras partes relacionadas a pagar	1.093	1.115
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(32.333)</b>	<b>(33.731)</b>
Capital social	3.300	3.300
Reservas	769	769
Resultado do exercício	(990)	(2.389)

- Em agosto de 2020, a rubrica Fornecedores apresentou aumento de R\$ 1,2MM em relação ao mês anterior, devido à compra de matéria prima, sendo seus principais fornecedores: Inove e Glória Comércio de Metais.
- Os Empréstimos e financiamentos CP apresentaram um acréscimo no valor de R\$ 482 mil, referindo-se ao Banco Bradesco, sendo que a dívida está atrelada a moeda estrangeira (dólar e euro).
- A rubrica Passivo sujeito a RJ sofreu um aumento em relação ao mês anterior devido a variação cambial.
- A rubrica Partes relacionadas a pagar – EDB, refere-se à transferências entre as Recuperandas. O valor foi zerado, no período em análise, por encontro de contas feita com a EDB.
- A Recuperanda Catálise encerrou o mês de agosto de 2020, com o prejuízo de R\$ 2,4MM.

(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Receita bruta</b>	<b>2.737</b>	<b>2.726</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>(747)</b>	<b>(728)</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.990</b>	<b>1.997</b>
Custo do produto vendido	(1.910)	(2.118)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>80</b>	<b>(121)</b>
<b>Margem bruta (%)</b>	<b>4%</b>	<b>-6%</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(179)</b>	<b>(181)</b>
Despesas com pessoal	(53)	(57)
Despesas administrativas	(59)	(69)
Despesas comerciais	(46)	(48)
Despesas tributárias	(20)	(6)
<b>Geração de caixa(Ebitda)</b>	<b>(99)</b>	<b>(302)</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-5%</b>	<b>-15%</b>
Depreciação e amortização	(14)	(14)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>(113)</b>	<b>(317)</b>
<b>Resultado não operacional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>606</b>	<b>(1.082)</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>493</b>	<b>(1.399)</b>
<b>IR e CSLL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>493</b>	<b>(1.399)</b>

- No mês de agosto de 2020, a Receita líquida se manteve no mesmo patamar em relação ao mês anterior.
- Nota-se um aumento significativo no Custo do produto vendido desde o mês de julho de 2020, representando 298% (de junho para julho de 2020). Segundo a contabilidade, esse aumento decorre da conta de energia elétrica, combustíveis e gases, manutenção e aumento de estoques.
- A Margem bruta foi de -6%, 10 p.p. abaixo do registrado em julho de 2020, devido ao aumento do Custo do produto vendido.
- No que tange as Despesas gerais e administrativas, houve um aumento de 2% em relação a julho de 2020. O crescimento se deu principalmente, por conta de Despesas administrativas com assessoria jurídica e contábil.
- No período em análise, a geração de caixa (EBITDA) registrou a margem de -15%, apontando que a rentabilidade operacional da Recuperanda obteve uma diminuição para o

(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Receita bruta</b>	<b>2.737</b>	<b>2.726</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>(747)</b>	<b>(728)</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.990</b>	<b>1.997</b>
Custo do produto vendido	(1.910)	(2.118)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>80</b>	<b>(121)</b>
<b>Margem bruta (%)</b>	<b>4%</b>	<b>-6%</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(179)</b>	<b>(181)</b>
Despesas com pessoal	(53)	(57)
Despesas administrativas	(59)	(69)
Despesas comerciais	(46)	(48)
Despesas tributárias	(20)	(6)
<b>Geração de caixa(Ebitda)</b>	<b>(99)</b>	<b>(302)</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-5%</b>	<b>-15%</b>
Depreciação e amortização	(14)	(14)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>(113)</b>	<b>(317)</b>
<b>Resultado não operacional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>606</b>	<b>(1.082)</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>493</b>	<b>(1.399)</b>
<b>IR e CSLL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>493</b>	<b>(1.399)</b>

período (em relação ao mês de julho de 2020), em razão do aumento nos custos.

- A conta Resultado financeiro apresentou o valor de R\$ -1,0MM e a subconta que teve maior impacto para este resultado foi variação cambial.
- Para o período em análise, a Recuperanda registrou Prejuízo de R\$ 1,3MM, em razão do Resultado financeiro.

(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Ativo</b>	<b>7.242</b>	<b>7.348</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>5.873</b>	<b>5.970</b>
Disponível	58	13
Clientes - Mercado externo	910	625
Clientes - Mercado interno	2.890	3.102
Adiantamentos	187	297
Estoques	299	299
Tributos a compensar	1.509	1.540
Outros contas a receber	20	95
<b>Ativo não circulante</b>	<b>1.369</b>	<b>1.377</b>
Realizável de longo prazo	49	49
Imobilizados	161	161
(-) Depreciação acumulada	(119)	(121)
Mútuos em favor dos sócios	-	-
Partes relacionadas a receber - CAT	-	-
Outras partes relacionadas a receber	1.277	1.287

- No mês de agosto de 2020, a conta Clientes Mercado externo caiu 31% enquanto Mercado interno aumentou de 7%. O total das variações foi de R\$ 74 mil negativo, em decorrência da retração do mercado externo.
- A conta Estoques se manteve inalterada entre julho e agosto de 2020.
- A conta Adiantamentos aumentou R\$ 110 mil, em razão da compra de matéria prima importada. Nesta conta, é registrado os pagamentos antecipados exigidos por fornecedores.
- A rubrica Partes relacionadas a receber – CAT, refere-se ao saldo das transferências de recursos entre as Recuperandas Catálise e Eurometals, que para o período em análise apresentou zerada, devido ao encontro de contas feito com a Catálise.

(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Passivo</b>	<b>7.242</b>	<b>7.348</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>2.917</b>	<b>2.827</b>
Fornecedores - Mercado externo	-	-
Fornecedores - Mercado interno	830	889
Adiantamentos de clientes	565	454
Empréstimos e financiamentos CP	802	713
Obrigações trabalhistas	332	329
Obrigações Tributárias CP	378	360
Outros contas a pagar	13	86
Outras partes relacionadas a pagar	(4)	(4)
Mútuos a pagar	-	-
<b>Passivo não circulante</b>	<b>4.252</b>	<b>4.478</b>
Empréstimos e financiamentos LP	-	-
Obrigações Tributárias LP	91	90
Passivo sujeito a RJ	911	928
Partes relacionadas a pagar - CAT	3.251	3.460
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>73</b>	<b>43</b>
Capital social	310	310
Reservas	-	-
Lucros (prejuízos) acumulados	(542)	(542)
Resultado do exercício	305	275

- A conta Fornecedores aumentou em R\$ 59 mil em relação ao mês anterior, sendo a Catálise o principal responsável.
- Houve redução de R\$ 89 mil na rubrica de Empréstimos e financiamentos CP, devido à liquidação de duplicata descontada na conta Vale Cred.
- A conta Partes relacionadas a pagar – CAT aumentou R\$ 209 mil, em razão do encontro de contas feito com a CAT, nas rubricas de Clientes e Fornecedores.
- Em agosto de 2020, o Resultado do exercício acumulou saldo positivo de R\$ 275 mil.
- Com o resultado do exercício positivo, o Patrimônio líquido da Recuperanda apresentou o valor de R\$ 43 mil.



(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
Receita bruta	2.881	2.845
(-) Deduções	(728)	(706)
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.153</b>	<b>2.139</b>
Custo do produto vendido	(2.002)	(2.043)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>151</b>	<b>96</b>
<b>Margem bruta (%)</b>	<b>7%</b>	<b>4%</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(122)</b>	<b>(144)</b>
Despesas com pessoal	(24)	(32)
Despesas administrativas	(12)	(12)
Despesas comerciais	(86)	(100)
Despesas tributárias	(0)	-
<b>Geração de caixa</b>	<b>29</b>	<b>(48)</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>1%</b>	<b>-2%</b>
Depreciação e amortização	(1)	(1)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>27</b>	<b>(49)</b>
Resultado não operacional	1	0
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(38)</b>	<b>19</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>(10)</b>	<b>(30)</b>
IR e CSLL	-	-
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(10)</b>	<b>(30)</b>

- No mês de agosto de 2020, a Receita bruta teve um decréscimo de 1% em relação ao mês anterior. Os principais clientes do período em análise foram: Gerdau, ESAB, Sinto Brasil e Voestalpine.
- Os Custos cresceram 2% comparado ao mês anterior, o que resultou em uma Margem bruta de 4%, em linha com o mês anterior.
- As Despesas comerciais aumentaram em R\$ 14 mil e as principais despesas foram com frete.
- No mês de agosto de 2020, a Geração de caixa apresentou-se negativa em R\$ 48 mil, com a Margem EBITDA de -2%, tendo resultados negativos em relação ao mês anterior.
- Apesar do Resultado financeiro ter sido positivo em R\$ 19 mil, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 30 mil.



# Informações financeiras – Polisinter: Balanço Patrimonial

fls. 8068

(Em R\$ mil)	jul/20	ago/20
<b>Ativo</b>	<b>939</b>	<b>929</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>94</b>	<b>91</b>
Disponível	8	10
Clientes - Mercado externo	-	-
Clientes - Mercado interno	1	1
Adiantamentos	9	7
Estoques	1	0
Tributos a compensar	74	73
Outros contas a receber	-	-
<b>Ativo não circulante</b>	<b>846</b>	<b>837</b>
Realizável de longo prazo	269	269
Imobilizados	3.349	3.349
(-) Depreciação acumulada	(3.229)	(3.229)
Mútuos a receber	-	-
Partes relacionadas a receber	457	448

- A Polisinter não é Recuperanda, entretanto, pertence ao grupo econômico, sendo a empresa mais antiga. É a única que possui licença para a compra de “carepa” (insumo produtivo), que são repassados para as Recuperandas. Esta empresa também loca seus equipamentos ao grupo.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

(Em R\$ mil)	jul/20	ago/20
<b>Passivo</b>	<b>936</b>	<b>924</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>710</b>	<b>678</b>
Fornecedores - Mercado externo	-	-
Fornecedores - Mercado interno	111	123
Adiantamentos de clientes	375	375
Obrigações trabalhistas	113	75
Outros contas a pagar	63	57
Obrigações tributárias CP	47	47
Mútuos em favor dos sócios	-	-
Empréstimos e financiamentos CP	-	-
<b>Passivo não circulante</b>	<b>26.306</b>	<b>26.341</b>
Empréstimos e financiamentos LP	-	-
Obrigações tributárias LP	25.281	25.317
Partes relacionadas a pagar	1.024	1.024
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(26.080)</b>	<b>(26.094)</b>
Capital social	240	240
Reservas	2.654	2.654
Lucros (prejuízos) acumulados	(28.964)	(28.964)
Resultado do exercício	(10)	(24)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

# Informações financeiras – Polisinter: Demonstração do Resultado do Exercício

15.0069

(R\$ milhares)	jul/20	ago/20
<b>Receita bruta</b>	<b>38</b>	<b>39</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>33</b>	<b>34</b>
Custo do produto vendido	(6)	(21)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>27</b>	<b>18</b>
<b>Margem bruta (%)</b>	<b>83%</b>	<b>53%</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(11)</b>	<b>(13)</b>
Despesas com pessoal	(5)	(7)
Despesas administrativas	(1)	(1)
Despesas comerciais	(2)	-
Despesas tributárias	(3)	(6)
<b>Geração de caixa</b>	<b>17</b>	<b>4</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>50%</b>	<b>13%</b>
Depreciação e amortização	(0)	(0)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>16</b>	<b>4</b>
<b>Resultado não operacional</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(8)</b>	<b>(13)</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>8</b>	<b>(9)</b>
<b>IR e CSLL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>8</b>	<b>(9)</b>

- Por pertencer ao mesmo grupo econômico, a Polisinter é analisada para verificações de possíveis transações que afetem o desempenho das Recuperandas.
- O faturamento da Polisinter decorre de imóveis e equipamentos locados para a Catálise, e revenda de insumos à Eurometals, através da licença de compra da Polisinter.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

# Informações financeiras – Catálise e Eurometals: Endividamento fiscal

fls. 8070

De acordo com os relatórios da Receita Federal, o Endividamento fiscal das Recuperandas para o período em análise, somou o montante de R\$ 59,8MM no consolidado. Contudo, as demonstrações contábeis apontam passivo de R\$ 35,3MM.

## Endividamento fiscal – Contábil- Catalise

Tipo de tributo	ago/20
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	1.012
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	33.795
<b>Total Endividamento</b>	<b>34.807</b>

## Endividamento fiscal – Contábil - Eurometals

Tipo de tributo	ago/20
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	360
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	90
<b>Total Endividamento</b>	<b>450</b>

## Receita Federal – Catálise

Catálise – ago/20	Valor (em R\$ mil)
PGE - Procuradoria Geral do estado	26.555
Dívida Ativa da Receita Federal	15.681
Dívida Ativa FGTS	1.184
Divida Ativa da Previdência	13.383
Débitos Previdenciários	0
Secretaria da Receita Federal	1.004
<b>Total</b>	<b>57.807</b>

## Receita Federal – Eurometals

Eurometals – ago/20	Valor (em R\$ mil)
PGE - Procuradoria Geral do estado	1.903
Débitos previdenciários	73
IRRF	0
IRPJ	0
CSLL	0
INSS	61
<b>Total</b>	<b>2.037</b>

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

Em agosto de 2020, a dívida bancária apresentada nas demonstrações contábeis totalizou R\$ 9,3MM das duas Recuperandas. Segundo o relatório do Banco Central, a dívida aponta saldo de R\$ 7,5MM.

## Endividamento financeiro – Contábil

Empréstimos e Financiamentos	Valor (R\$ mil)
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	9.260
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	-
<b>Total Endividamento</b>	<b>9.260</b>

## Endividamento financeiro – SISBACEN

Catálise - Sisbacen	
Banco	Saldo (R\$ mil)
Bradesco S.A.	7.441
Daycoval S.A.	50
<b>Total</b>	<b>7.491</b>

*O relatório do Sisbacen não captura informações de duplicatas descontadas com FIDCs.*

## Notas

- Segundo a Recuperanda, a diferença nos financiamentos bancários entre o apresentado na demonstração contábil e relatório do BACEN é relativo a juros e à variação cambial. Do valor total de R\$ 9,3MM em empréstimos e financiamentos contraídos pelas Recuperandas, apenas R\$ 713 mil, ou 7,7%, é referente a Eurometals.
- As dívidas bancárias das Recuperandas estão concentradas na Catálise.

## Relação de credores

---

### a. Quadro geral de credores (QGC)

# Relação de credores: Quadro Geral de Credores

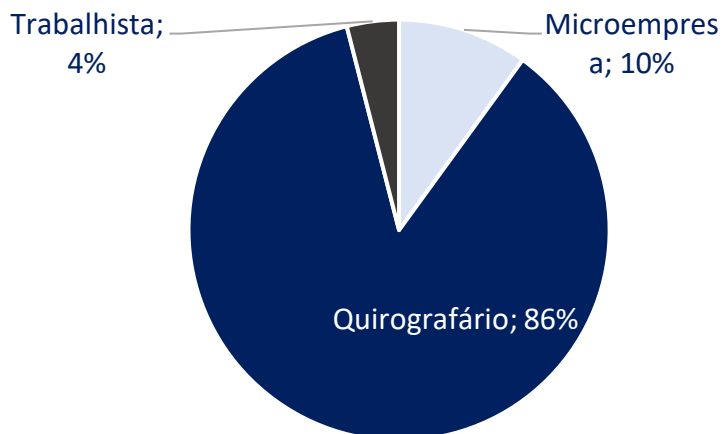
fls. 8073

O Quadro Geral de Credores compreende a 2ª Relação de credores, com as decisões proferidas nos incidentes da fase judicial.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R\$13,8MM

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ <sup>(1)</sup>			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	56	687	-	-	-	-	56	23%	687	4%
Quirografário	87	6.597	6	1.905	3	377	96	39%	13.829	86%
Microempresa	93	1.615	-	-	-	-	93	38%	1.615	10%
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>8.596</b>	<b>6</b>	<b>1.905</b>	<b>3</b>	<b>377</b>	<b>245</b>	<b>100%</b>	<b>16.132</b>	<b>100%</b>

## Divisão dos credores



## Relação dos principais credores

Credor	Valor em R\$ <sup>(1)</sup>	% Classe
Catálise Eurometals	2.942	21,3%
Co International Trading GmbH	1.829	13,2%
Bluequest Resources Ag.	1.469	10,6%
Continentalbanco Securitizadora	704	5,1%
Cristina Helou	700	5,1%
Thomas Helou	700	5,1%

Fonte: Recuperandas

<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,12 e do euro de 3,40, do dia 26/10/16

## Plano de Recuperação Judicial

---

- a. Proposta de pagamento
- b. Acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial (PRJ)
- c. Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial



## Créditos sujeitos a RJ

### Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de **rescisões, ações judiciais e 13º salário** serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- Crédito de **férias vencidas, de funcionários ativos**, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

### Classe III – Créditos Quirografários

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 2 mil por credor, limitado ao valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3068 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

### Classe II – Créditos com Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários.

### Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento do crédito em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 1 mil por credor, até o limite do seu respectivo crédito, e as demais 16 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3069 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Até o momento, foram pagos parcialmente os Credores da Classe I – Trabalhista, pendente de pagamento apenas 1 credor. Prazo para pagamento vencido em 09/11/2018.

## 25 Credores quitados com pagamento a maior

- Alguns credores trabalhistas (relação abaixo) receberam valores diversos daqueles constantes da Relação de Credores, pois segundo as Recuperandas foram feitos acordos na Justiça do Trabalho, que apontaram valor diverso em favor dos mesmos.
- A infra-assinada analisou a documentação enviada pelas Recuperandas, que ratifica o valor a maior pago em favor de 25 (vinte e cinco) credores trabalhistas.
- A infra-assinada informa, que da Relação de Credores extraída dos autos, constam 54 (cinquenta) credores trabalhistas.

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Altair F Pires Oliveira	Rescisão	3.678,99	7.177,54	(3.498,55)
Bruno Maia Souza	Rescisão	238,39	5.579,26	(5.340,87)
Cristiano J da Silva	Rescisão	5.404,86	6.637,62	(1.232,76)
Daiane Perez Erler	13º Salário	5.740,27	9.402,31	(3.662,04)
Edson Lourenço Gomes	Rescisão	18.505,66	20.570,36	(2.064,70)
Evangelista Bezerra Cabral	13º Salário	5.079,03	8.363,45	(3.284,42)
Evangelo Ap Dutra de Souza		10.476,55	44.315,78	(33.839,23)
Evangelivaldo Maia Souza	13º Salário	4.383,44	7.971,58	(3.588,14)
Flavio Pereira da Silva	Rescisão	236,27	2.742,23	(2.505,96)

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Gabriel Wilian da Silva	Rescisão	3.665,55	8.357,59	(4.692,04)
Gesner Lobo Motta	Rescisão	3.692,07	7.236,68	(3.544,61)
João Evangelista Maia Souza	Rescisão	2.888,87	5.265,34	(2.376,47)
João Paulo Esteves	Rescisão	24.843,19	29.391,70	(4.548,51)
Jonas Paulo Santos	Acordo	4.000,00	30.400,00	(26.400,00)
Josué da Silva	13º Salário	28.278,85	52.577,35	(24.298,50)
Juliana Bettini Melotti	13º Salário	11.491,14	18.828,68	(7.337,54)
Lucia Eliane Mazzero	13º Salário	5.768,44	9.432,58	(3.664,14)
Luis Mario da Silva	13º Salário	5.463,15	9.074,03	(3.610,88)
Manoel Ribeiro dos Santos	13º Salário	6.282,72	10.747,46	(4.464,74)
Marcio Domingos da Silva	13º Salário	4.988,92	8.283,70	(3.294,78)
Marcos Roberto Perboni	Acordo	10.790,07	28.000,00	(17.209,93)
Rubens Prospero Junior	13º Salário	8.498,51	14.126,77	(5.628,26)
Wanderson Aparecido da Silva	13º Salário	11.265,21	18.470,43	(7.205,22)
Warley Barreiros da Silva		318,17	498,51	(180,34)
Washington Luis Silva de Campos	13º Salário	7.999,57	13.480,51	(5.480,94)

## Apenas 1 credor trabalhista (classe I) pendente de pagamento, pois não enviou os dados bancários.

Até o presente momento, com base nos comprovantes bancários enviados, foram quitados 27 credores trabalhistas. Apenas o Sr. Valmir Matias dos Santos com o valor de R\$ 70.209,75 não recebeu seus créditos, pois não informou seus dados bancários para as Recuperandas.

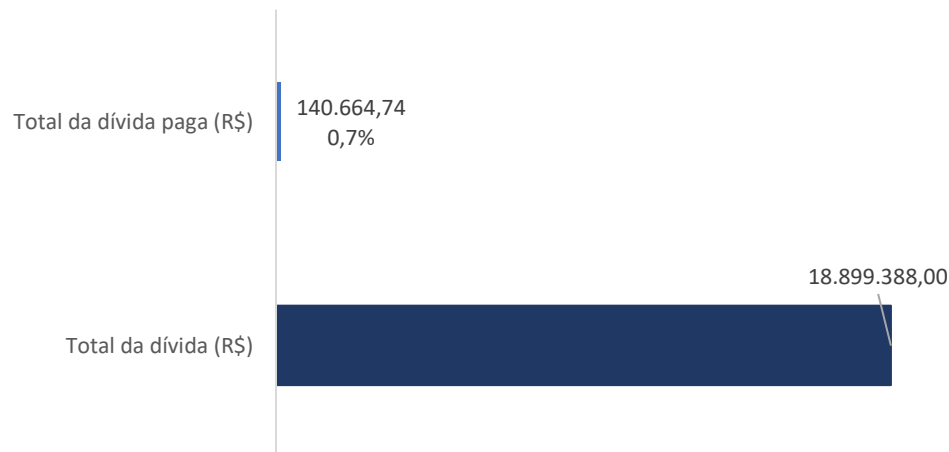
Credor	Tipo	Valor Listado – R\$
Adriano da Silva Feitosa	13º Salário	2.534,39
Ailton Jesus dos Santos	13º Salário	2.377,73
Antonio Bezerra de Melo	13º Salário	327,36
Carmen Silvia Batagelo	13º Salário	1.002,64
Clarete Forti Christofolletti	13º Salário	4.706,52
Clauder de Moraes Pinto	13º Salário	1.174,16
Edson Roberto Rosa	13º Salário	2.288,34
Elaine Cristina Manarin	13º Salário	8.354,33
Fadiga e Mardula Sociedade de Advogados	-	14.489,27
Fernando Henrique Manoel	13º Salário	2.612,73
Genilson Jesus Vieira	13º Salário	241,22
Genivaldo de Jesus Vieira	13º Salário	2.847,05
Getter Simões Ferreira	13º Salário	276,55
José Carlos São José	-	31.072,36
José Marcos Colinas	-	2.992,79
Juliana Aparecida de Souza Lima	13º Salário	2.088,11
Luiz Carlos Cardoso	13º Salário	3.876,94
Marcelo Esteves Miguel	13º Salário	2.404,49
Mauro Carlos Tabai	-	62.001,70
Oswaldo Dos Santos Barros	-	2.655,56
Paulo Felipe Machado	13º Salário	872,57
Pupin E Antunes Da Costa Sociedade De Advogados	-	847,18
Raimundo Avelino da Silva	13º Salário	1.415,33
Stephanie Augusto de Mori	13º Salário	208,67
Tania Regina Grandó	-	3.052,73
Ulisses José da Silva	13º Salário	1.187,40
Wellington Eduardo da Silva	13º Salário	4.254,94
<b>Total</b>		<b>162.163,06</b>

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.

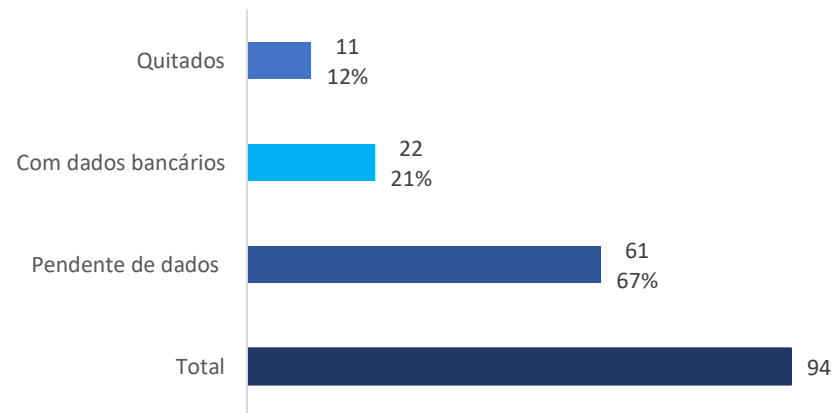
- A classe III contempla 94 credores, considerando que ocorreram, 3 exclusões de crédito.
- O saldo do passivo do exterior corresponde aos valores de US\$ 1,9MM e € 211 mil, em reais esses valores representam o total de R\$ 12,3MM, atualizados e convertido pela Ptax de venda no dia 08/05/2020 (dia anterior ao pagamento previsto da 3ª parcela).
- De acordo com a análise realizada, até o mês de setembro de 2020, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 33 credores, sendo que 11 credores foram quitados.
- No período de agosto e setembro de 2020, foram efetuados 22 pagamentos, no valor total de R\$ 41,0 mil.
- Observa-se que as Recuperandas iniciaram os pagamentos para os credores: Tiago Helou e CIA de Ferro, tendo quitado os valores referente as 3 parcelas devidas.
- Nota-se que 0,7% dos credores quirografários que constam no QGC das Recuperandas estão recebendo o valor conforme os critérios estipulados no PRJ.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram correspondências com o objetivo de obter as devidas informações bancárias.

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.

Classe III - Valor (R\$)



Classe III - Credores



## Previsão para os próximos pagamentos:

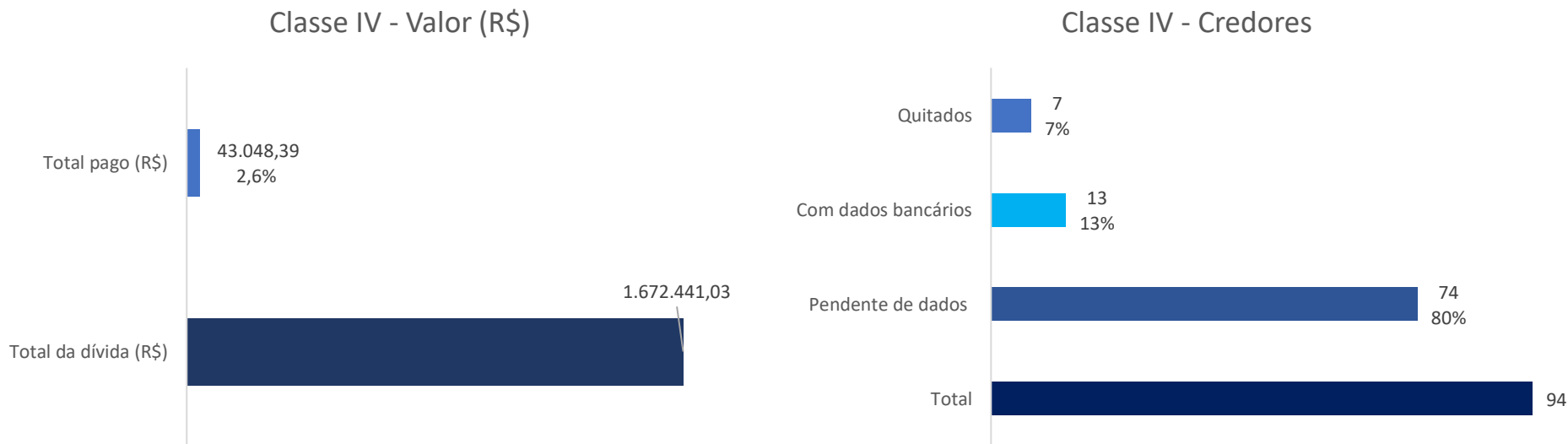
Fim da carência		09/05/2019	
3ª parcela parcial	09/11/2020	6ª parcela	09/11/2021
4ª parcela	09/11/2020		
	Suspensa	7ª parcela	09/05/2022
5ª parcela	09/05/2021	8ª parcela	09/11/2022

**Observação:** O E. Juízo não acolheu o pedido das Recuperandas de suspensão dos pagamentos devido o Covid, determinando o pagamento da 1ª metade da 3ª parcela até 19/08/2020 e a 2ª metade até o dia 09/11/2020 (decisão publicada em 04/08/2020). O E. Juízo autorizou a suspensão da 4ª parcela do Plano, decisão pendente de publicação.

Classe IV (ME/EPP) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.

- A classe IV contempla 94 credores.
- De acordo com a análise realizada, até o mês de setembro de 2020, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 20 credores, sendo que 7 credores foram quitados.
- No período de agosto e setembro de 2020, foram efetuados 13 pagamentos, no valor total de R\$ 14,8 mil.
- Observa-se que as Recuperandas iniciaram o pagamento para o credor: Fabio Paula Lima – Big Bag – ME, sendo quitado os valores referente as 3 parcelas devidas.
- Observa-se que 2,6% dos credores ME/EPP que constam no QGC das Recuperandas estão recebendo o valor conforme os critérios estipulados no PRJ.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram as correspondências com o objetivo de obter das devidas informações bancárias.

Classe IV (ME/EPP) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.



## Previsão para os próximos pagamentos:

Fim da carência		09/05/2019	
3ª parcela parcial	09/11/2020	6ª parcela	09/11/2021
4ª parcela	09/11/2020		
	Suspensa	7ª parcela	09/05/2022
5ª parcela	09/05/2021	8ª parcela	09/11/2022

**Observação:** O E. Juízo não acolheu o pedido das Recuperandas de suspensão dos pagamentos devido o Covid, determinando o pagamento da 1ª metade da 3ª parcela até 19/08/2020 e a 2ª metade até o dia 09/11/2020 (decisão publicada em 04/08/2020). O E. Juízo autorizou a suspensão da 4ª parcela do Plano, decisão pendente de publicação.



## Apresentado às fls.7223/7238

### Breve Síntese:

- Pretende concessão de nova carência para pagamento das parcelas do plano.
- Prazo de 366 dias.
- O E. Juízo determinou a manifestação da infra-assinada e do Ministério Público.
- Prazo para apresentação de objeção findar-se-á em 12/11/2020.
- O E. Juízo autorizou a suspensão dos pagamentos da 4ª parcela do Plano até que seja homologado ou não o aditivo em AGC .

- O Aditivo ao Plano propõe as seguintes alterações:
  - **Alteração total da cláusula 4.3 – data de vencimento das parcelas:** altera a redação para que a data de início da contagem dos pagamentos seja a partir da data da homologação do Segundo Aditivo apresentado;
  - **Alteração parcial das cláusulas 4.4.2 (Créditos Quirografários) e 4.4.3 (Créditos Microempresa):** propõe a continuidade dos pagamentos a partir do 366º dia, contado a partir da Data da Homologação do Segundo Aditivo ao PRJ.
- Em suma, o novo aditivo requer a concessão de nova carência para pagamento das parcelas.
- O edital de aviso de recebimento do aditivo foi disponibilizado no DJE em 09/10/2020, dando início ao prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção, o prazo findar-se-á em 12/11/2020.
- As Recuperandas pleitearam a suspensão do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a partir da 4ª parcela que vencerá em 09/11/2020. O E. Juízo autorizou a suspensão até a homologação ou não do aditivo apresentado, ou em eventual nova assembleia de credores (decisão pendente de publicação).



## Informações Jurídicas

---

- a. Cronograma processual
- b. Resumo da movimentação processual

## Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals



**Legenda:** N/C: data condicionada a outros eventos

## Andamento processual.

**Fls. 7907:** Decisão datada em 06/10/2020, determinando que seja dado ciência ao MP das fls. 7891/7901, determinando a publicação do edital de fls. 7884 e a manifestação da AJ e MP sobre o pagamento da 3ª parcela.

**Fls. 7908:** Certidão datada em 07/10/2020, informando que o recolhimento das custas para publicação do edital esta em termos e que foi encaminhado para publicação.

**Fls. 7909/7910:** Ato ordinário datado em 07/10/2020, remetendo o processo ao Ministério Público.

**Fls. 7911:** Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 7909/7910.

**Fls. 7912/7913:** Certidão de disponibilização no DJE em 08/10/2020 da decisão de fls. 7907.

**Fls. 7914:** Juntada da disponibilização no DJE em 09/10/2020, do Edital de Aviso de Recebimento do Aditivo ao Plano.

**Fls. 7915/7918:** Manifestação da Administradora Judicial sobre as determinações de fls. 7904, informando sobre o cumprimento do Plano em relação ao pagamento de 50% da 3ª parcela do Plano.

**Fls. 7919/7920:** Ato ordinário datado em 20/10/2020, dando vistas do processo ao Ministério Público.

**Fls. 7921/7923:** manifestação das Recuperandas requerendo a suspensão da exigibilidade das obrigações previstas no

plano atual, mais precisamente no que concerne ao pagamento da 4ª parcela do plano, até que nova assembleia de credores venha a deliberar a respeito do aditivo apresentado.

**Fls. 7924/7925:** manifestação do Ministério Público dando ciência das fls. 7907, 7891/7901 e 7904 e informando que aguarda o restante do pagamento da 3ª parcela e o pagamento da 4ª parcela até 09/11/2020.

**Fls. 7926:** Decisão datada de 21/10/2020, dando ciência da manifestação de fls. 7915/7918 e 7924/7925 e determinando a manifestação em 72 horas sucessivas do AJ e MP sobre o pedido das Recuperandas de fls. 7921/7923.

**Fls. 7927/7964:** manifestação da Administradora Judicial apresentado o RMA competência de julho/2020.

**Fls. 7965/7966:** Certidão de disponibilização no DJE em 26/10/2020 da decisão de fls. 7926.

**Fls. 7967/8016:** manifestação das Recuperandas requerendo a avaliação da constrição de valores realizada nos autos do processo nº 0005024-24.2017.8.26.0451 e a liberação em favor das mesmas.

**Fls. 8017:** Decisão datada de 26/10/2020, determinando a Serventia para entrar em contato com a Administradora Judicial e Ministério Público para que se pronunciem sobre a petição das Recuperandas.



## Andamento processual.

**Fls. 8018/8022:** Certidão do Cartório informando que entrou em contato com Administradora Judicial por e-mail e que aguardará momento oportuno para contato com o MP.

**Fls. 8023/8026:** manifestação do credor Advocacia Monteiro Surian manifestando pelo não acolhimento do pedido de valores pelas Recuperandas.

**Fls. 8027/8031:** manifestação da Administradora Judicial com relação as fls. 7921/7923 e 7967/8016.

**Fls. 8032:** Ato ordinatório abrindo vista ao MP.

**Fls. 8033/8035:** Certidão de Remessa do ato ordinatório encaminhado ao portal eletrônico.

**Fls. 8036/8037:** Ciência do MP referente a intimação de vista.

**Fls. 8038:** Ofício recebido da 1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba/SP para que o D. Juízo Recuperacional se pronuncie sobre a essencialidade/impenhorabilidade do valor penhora nos autos do processo nº 0005024-24.2017.8.26.0451.

**Fls. 8039/8040:** Parecer do MP não se opondo ao pedido das Recuperandas para autorizar a suspensão apenas do pagamento da 4ª parcela do PRJ até a homologação do aditivo a ser apresentado, bem como para que as Recuperandas apresentem os comprovantes de pagamento

da 3ª parcela do plano. Ainda, manifestando-se pelo indeferimento do pedido das Recuperandas de liberação dos valores.

**Fls. 8041/8042:** Decisão datada de 04/11/2020, suspendendo o pagamento do Plano até a homologação ou não do aditivo apresentado ou em eventual nova AGC, informando que aguarda o pagamento da outra metade da 3ª parcela do plano, que deverá ocorrer até 09/11/2020 e autorizando a liberação ao credor Advocacia Monteiro Surian do valor penhorado nos autos do processo nº 0005024-24.2017.8.26.0451.

**Fls. 8043/8044:** Mensagem eletrônica ao 1º Ofício Cível comunicando a decisão de fls. 8041/8042.



**EXCELIA**  
gestão e negócios

[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar  
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP  
11 2063-5065